



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 888, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza a doação de bem imóvel do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 08.491.474/0001-95, com uma área de 130,50 (cento e trinta vírgula cinquenta) m², localizado na Rua Projetada (Conhecida como Beco do Cacimbão), s/n.º, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões:

I - Ao Norte: com terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Norte, com 14,50 (Quatorze vírgula cinquenta) metros;

II - Ao Sul: com terreno de propriedade da Associação Recreativa e Cultural Alexandriense, com 14,50 (Quatorze vírgula cinquenta) metros;

III - Ao Leste: com a Via Pública (Conhecida como Beco do Cacimbão), com 9 (Nove) metros;

IV - Ao Oeste: com terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Norte, com 9 (Nove) metros;

Parágrafo Único – O bem imóvel está registrado sob o nº R-1-104, referente à matrícula n.º 104, fls. 35, livro n.º 2-B (Registro Geral) no Cartório Único da Comarca de Alexandria.

Art. 2.º - O terreno de que trata o artigo anterior foi destinado à construção da Poço de captação de Água, sob responsabilidade orçamentária e financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 3.º - A área referida na presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se for utilizada para outros fins.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de Setembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal